



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA BRT.0072/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

Revoga a Portaria BRT.0061/2018, de 24/07/18 e designa servidores para exercer a fiscalização e acompanhamento de contrato - manutenção de ar condicionado

**A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de Novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria BRT.0061/2018, de 24 de Julho de 2018.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir:

Fernando César Vigo (CPF: 335.328.588-19) Fiscal Técnico – Titular  
Lucas Akio Hatanaka (CPF: 015.135.026-46) Fiscal Técnico – Suplente  
Lucas Akio Hatanaka (CPF: 015.135.026-46) Fiscal Administrativo – Titular  
Fernando César Vigo (CPF: 335.328.588-19) Fiscal Administrativo – Suplente  
Rafael de Abreu Messineti (CPF: 216.078.648-94) Gestor de Contrato - Titular  
Rafael Gonçalves Faria (CPF: 383.503.708-07) Gestor de Contrato – Suplente

| Contrato nº | Empresa                                  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02-583/2018 | ODIRLEI R. D. GERIM<br>REFRIGERAÇÃO — ME | Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios que forem necessários para execução dos serviços (exceto os aparelhos de ar condicionado e suas unidades de condensação), para o IFSP - Câmpus Barretos. |

**Art. 3º** - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e

Publicado em

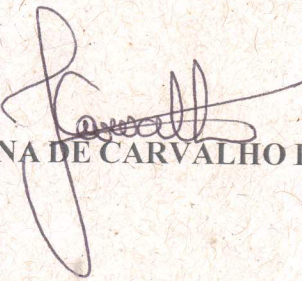
20 / 08 / 18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Agosto de 2018.

  
**JULIANA DE CARVALHO PIMENTA**

Publicado em

20/08/18